



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Parecer nº 11/2016

Processo nº 156/2016

Credencia e Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Vila Nova

Determina providência.

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS o processo nº 156/2009, contendo pedido de credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil – Vila Nova e de autorização para funcionamento de Educação Infantil. A Escola de Educação Infantil Vila Nova, está localizada na Rua Helmuth Jungblut, 108, bairro Santo Antônio, em Santa Cruz do Sul/RS.

1 – A Entidade Mantenedora, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC** está cadastrada no CME/SCS sob **Cadastro nº 70/2016**.

2 – O processo está instruído de acordo com a Legislação do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 183/SMEC/2016 subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora,



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

solicitando o credenciamento e autorização para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Vila Nova;

2.2 – Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;

2.3 – Decreto nº 9.633, de 06 de Setembro de 2016, criação da EMEI;

2.4 – Comprovante de propriedade do terreno;

2.5 – Regimento Escolar Padrão disciplinando a oferta de Educação Infantil, conforme Parecer nº 13/2014;

2.6 – Cópia da planta baixa do terreno e do prédio;

2.7 – Anexo IV – Recursos Humanos;

2.8 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária;

2.9 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

3 – A Comissão de Educação Infantil verificou que a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Vila Nova dispõe de acesso facilitado às crianças com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs);

4 – A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança;



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

5 – A Comissão de Educação Infantil afirma que de acordo com a Legislação do CME/SCS:

- a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);
- b) foram atendidos todos os requisitos de infraestrutura.

6 – O Conselho Municipal de Educação determina o prazo de até 12 meses, a partir da data de aprovação deste Parecer, providências a respeito da proposta pedagógica, que será elaborada pela comunidade escolar.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Vila Nova para a oferta de Educação Infantil;
- b) autorize o funcionamento desse nível na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Vila Nova;
- c) determina o cumprimento da providência nos termos do item 6 deste Parecer.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional

Especializado, conforme legislação em vigor.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2016.

Cláudia Fabiana Reichert - Coordenadora

Elizani Kaizer

Liane Teresinha Dittberner

Liseane Zenni Jaeger

Carmen Halmenschlager

Cláudia Fabiane Jordan

Paula Daielle Fürst Refatti Moraes

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 21 de novembro de 2016.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS